



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI

Nº. 2960/2023

“Institui, em âmbito do município, o mês 'Dezembro Verde', dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, em âmbito municipal, o mês 'Dezembro Verde', dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º - A instituição do 'Dezembro Verde' tem como objetivos:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II – Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III – Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no país; e

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de abril de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 08/23- aut. ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br